



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 20221223-1, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO
Nº 20220621-1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, usando de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei 774/21,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 774, de 10 de março de 2021, que cria o programa IPTU PREMIADO, no âmbito do Município de Alcântaras, como forma de incentivo das obrigações com os tributos municipais, bem como a fim de melhorar a arrecadação tributária municipal,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 20220621-1 de 21 de junho de 2022,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração nos prêmios previstos no Decreto Municipal nº 20220621-1,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 9º do Decreto Municipal Nº 20220621-1 passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 9º Os sorteios serão realizados através de urnas em acrílico, contendo em cada célula, os dados dos contribuintes, obedecendo-se a seguinte ordem:



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL**

1º sorteio	01(uma) Air Fryer
2º sorteio	01(um) SmartFone
3º sorteio	01(uma) Bicicleta
4º sorteio	01(uma) Moto Pop

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, em 23 de dezembro de 2022.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal de Alcântaras